



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM
EDITAL DE CONCURSO
PS 2018.1**

Este edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo 2018 para o preenchimento de vagas no Programa de Residência em Enfermagem (PRE) da SESA¹, de acordo com a CONAREN² e o Regimento Interno da CORE³, homologado em 23 de janeiro de 2004.

A inscrição no Concurso implica na aceitação dos termos deste Edital.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM DO AMAPÁ

COORDENADORA
Ediane de Andrade Ferreira

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Maria Ester da Silva

SUPERVISORES DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO
Raquel Souza da Silva
Patrick Dione da Silva Fortunato

SUPERVISORES DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA
Vilma Maria da Costa Brito
Carlessandra Assenção dos Santos

SUPERVISORES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Tânia Regina Ferreira Vilhena
Ediane de Andrade Ferreira

REPRESENTANTE DA SESA
Juan Mendes da Silva

REPRESENTANTE DA SEMSA⁴
Sandra Elisa Pereira Souza

REPRESENTANTE DOS RESIDENTES
Bruna Carvalho da Rocha

REPRESENTANTE DA UNIFAP⁵
José Luis da Cunha Pena
Érika Tatiane Fernandes

REPRESENTANTE DO COREN/AP⁶
Aurinex Morais Guedes

REPRESENTANTE DO HSCSL⁷
Manoel Elivaldo Nunes Viana

¹Secretaria de Estado da Saúde do Amapá

²Comissão Nacional de Residência em Enfermagem

³Comissão de Residência em Enfermagem

⁴Secretaria Municipal de Saúde de Macapá

⁵Universidade Federal do Amapá

⁶Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

⁷Hospital São Camilo e São Luís

APRESENTAÇÃO

Os Cursos de Residência em Enfermagem têm características de pós-graduação, *lato sensu*, desenvolvidos nos diversos níveis de atenção à saúde, sob forma de treinamento em serviço, em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

Com carga horária semanal de 60 horas, sendo 12 horas de atividades teóricas. Totalizando 5760 horas em dois anos, das quais 330 horas compõem o tronco teórico comum, composto dos módulos transversais e específicos.

As vagas são destinadas, exclusivamente, à ENFERMEIROS, de acordo com a Lei de Exercício Profissional Nº7498/86, formados em escolas oficiais em Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC) e a Enfermeiros com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Enfermagem, com apoio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá e destina-se a selecionar Enfermeiros ao primeiro ano do Programa de Residência em Enfermagem oferecido pelo Governo do Estado do Amapá, para o ano de 2018.
- 1.2. A Seleção pública ocorrerá em três fases: Prova Objetiva, Análise Curricular e Entrevista, na cidade de Macapá, Amapá, em conformidade com este Edital.
- 1.3. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, conforme previsto no item 3.4 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.
- 1.4. Todas as vagas serão contempladas com bolsa de estudo no valor estipulado pelo MEC para as Residências. Atualmente em R\$3.330,45 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) mensal.

2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

No quadro, a seguir, estão descritas as áreas de especialidades existentes, recomendadas pela CONARENF, o número de vagas, o tempo de duração de cada programa e as instituições da SESA e conveniados onde os mesmos se realizam.

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO MÍNIMA (ANOS)	INSTITUIÇÃO
Enfermagem em Centro Cirúrgico	4	2	HCAL ⁸ HE ⁹ HSCSL ¹⁰ HCA ¹⁷
Enfermagem em Saúde da Família	4	2	UBS/SEMSA ¹¹ ServiçosSEMSA CRDT ¹² ABRIGO SÃO JOSÉ CAPS-AD ¹³ CAPSi ¹⁴
Enfermagem Obstétrica	4	2	HMML ¹⁵ UBS/SEMSA HSCSL HCAL

⁸ Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima

⁹ Hospital de Emergência

¹⁰ Hospital São Camilo e São Luís

¹¹ Unidade Básica de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde

¹² Centro de Referência de Doenças Tropicais

¹³ Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas.

¹⁴ Centro de Atenção Psicossocial – Infantil

¹⁵ Hospital da Mulher Mãe Luzia

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital. A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.2. As inscrições deverão ser efetuadas na secretaria da Escola de Saúde Pública - Amapá da SESA (ESP/SESA-AP), localizada dentro da SESA (Av. FAB, nº 69, térreo, CEP: 68900-073, Macapá, Amapá), pessoalmente ou por procurador público nomeado legalmente, ou via SEDEX (Correios). Informações pelo telefone (96) 2101-8550 ou pelo endereço eletrônico: core@saude.ap.gov.br
- 3.3. O candidato deve efetivar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de depósito bancário em favor da Residência em Enfermagem da SESA, no Banco do Brasil, Agência: 3575-0 e C.C:5178-0, Fundo Estadual de Saúde – Amapá (CNPJ: 060.235.820.001-08) NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO POR ENVELOPE. Entregar o comprovante na Escola de Saúde Pública – Amapá, junto com os outros documentos exigidos.
 - 3.3.1 ATENÇÃO: uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
 - 3.3.2 OBSERVAÇÃO: o candidato deverá manter sobre sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 3.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, à Comissão de Residência em Enfermagem, no ato da inscrição. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando e, se necessário, comprovando, qual a necessidade de tratamento especial.
- 3.5. Não serão aceitas as inscrições de candidatos que ainda estejam cursando a Residência em Enfermagem da SESA e que ainda não integralizaram a mesma ou se encontrem com alguma pendência.
- 3.6. Não será permitida a inscrição no Programa de Residência em Enfermagem do Governo do Estado do Amapá, o candidato que tenha cursado uma das especializações da pós-graduação Residência em Enfermagem e que não tenha concluído com suas obrigações de encerramento da mesma, ou que já tenha cursado outras duas especialidades do programa Residência em Enfermagem da SESA.
- 3.7. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for amparado pelo Decreto nº 6593/2008 da Presidência da República, que regulamenta o art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal.

Art. 1º Os editais de concurso público (...) deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

 - I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;*
 - II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.*

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- 3.8. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la na ESP/SESA-AP, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2018, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.
- 3.9. A publicação das inscrições isentas, será realizada no dia 12 de janeiro de 2018 na Secretária de Saúde do Estado a partir das 18:00, pelo endereço eletrônico: <http://www.saude.ap.gov.br> e via: Facebook “Programa de Residência em Enfermagem SESA”.
- 3.10. Prazo de inscrição: De 15 a 19 de janeiro de 2018, das 08:00h as 12:00h e das 14:00 as 18:00 (Local: ESP-SESA). Em caso de inscrição pelos Correios-SEDEX a postagem deverá ser feita até as 18:00 do dia 19.01.2018. A Homologação dos inscritos ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2018, a partir das 18 horas, pelo endereço eletrônico: <http://www.saude.ap.gov.br> e via: Facebook “Programa de Residência em Enfermagem SESA”.
- 3.11. Documentos exigidos (na inscrição):
 - Ficha de inscrição (fornecida na ESP/SESA-AP ou pelo endereço eletrônico <http://www.saude.ap.gov.br>) devidamente preenchida: nome completo, endereço residencial atual, contatos: telefones, endereço eletrônico e área de especialidade selecionada;
 - Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN ou Atestado de Concluinte do Curso de Graduação em Enfermagem, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade que cursou, e com data não superior a 120 dias - cópia;
 - Histórico Escolar do Curso de Graduação em Enfermagem, para os já diplomados - cópia;
 - Duas fotografias 3x4 e recentes;
 - Carteira de Identidade - cópia;
 - CPF - cópia;
 - Comprovante de revalidação de Diploma de Enfermeiro por Escola de Enfermagem do Brasil (apenas para os candidatos graduados em Enfermagem por Escola de Enfermagem estrangeira).
 - Uma (01) pasta plástica com abas, tamanho Ofício 30mm – Transparente.
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição – original e cópia.

4. DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em três etapas: PROVA OBJETIVA, ENTREGA CURRICULAR (LATTES ATUALIZADO) E ENTREVISTA COM ANÁLISE.

4.1. Primeira etapa: prova objetiva

Dia: 04 de fevereiro de 2018 (domingo)
Hora (local): 08h00min as 12h00min.

Local: Centro de Educação Profissional Prof.^a Graziela Reis de Sousa, Av. Duque de Caxias, n° 60, Centro, em Macapá, Amapá.

O candidato deverá estar uma hora antes do início da prova. Fechamento do portões às 7:45h.

- 4.1.1. De caráter eliminatório e classificatório, a prova objetiva será de conhecimentos de Enfermagem, de acordo com o conteúdo programático deste edital (anexo I), com 60 (oitenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) nas áreas temáticas de Enfermagem em Saúde da Família (15), Enfermagem Cirúrgica (15), Enfermagem Obstétrica (15) e Legislação e Ética Profissional (15).
- 4.1.2. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 75 pontos. As questões específicas terão peso 2 (dois), as demais terão peso 1 (um). As questões do tema Enfermagem em Saúde da Família serão consideradas específicas para os candidatos que se inscreveram para a especialidade Enfermagem em Saúde da Família; as questões do tema Enfermagem Cirúrgica serão consideradas específicas para os candidatos que se inscreveram para a especialidade Enfermagem Cirúrgica; as questões do tema Enfermagem Obstétrica serão consideradas específicas para os candidatos que se inscreveram para a especialidade Enfermagem Obstétrica.
- 4.1.3. A prova objetiva terá duração de quatro (04) horas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 4.1.4. No dia da prova o candidato deverá:
 - a) apresentar o comprovante de inscrição;
 - b) apresentar um documento de identificação com foto: cédula de identidade (RG); ou carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de classe; ou carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da cédula de identidade (RG); ou passaporte brasileiro; ou certificado de reservista; ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade; ou na hipótese do candidato ser estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - c) estar munido de caneta transparente de tinta preta ou azul.
 - d) chegar ao local da prova com 1 hora de antecedência.
- 4.1.5. No ato da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de gorros, bonés, óculos escuros, máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta; o uso de equipamentos eletrônicos, tais como: bip, receptor, gravador, iPhone, Smartphone, Tablet, Pager, GPS, notebooks, iPad, iPod, MP3 ou superiores, rádio e similares deverão permanecer desligados e guardados pelos candidatos até a saída do prédio. O não cumprimento deste implicará em desclassificação do candidato, caracterizando-se como fraude.
- 4.1.6. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

- 4.1.7. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão. O preenchimento da folha de resposta deverá obedecer ao tempo de realização da prova.
- 4.1.8. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 4.1.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.1.10. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala, a folha resposta devidamente identificada pelo número de inscrição e assinatura juntamente com o caderno de questões.
- 4.1.11. O candidato que não comparecer à prova objetiva, na data e hora marcada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.1.12. Divulgação do Gabarito: dia 04 de fevereiro de 2018 após as 16:00hs.
- 4.1.13. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 4.1.14. Prazo para recurso da prova objetiva: dia 05 de fevereiro de 2018 até 12:00hs (horário local), local: ESP/SESA-AP.
Parágrafo §1º: Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.
Parágrafo §2º: Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.
- 4.1.15. Divulgação de resultado da primeira fase (prova objetiva): dia 06 de fevereiro de 2018 até as 18:00hs.
- 4.2. Segunda etapa: Entrega de currículo *Lattes*(atualizado)para os aprovados na primeira etapa, caráter classificatório, com originais e cópias dos certificados para serem conferidos no ato de entrega. Somente serão pontuados, quando estiverem cadernados e devidamente comprovados e enumerados no canto superior direito, correspondendo a sequência numérica do instrumento de avaliação (Anexo II). Após essa análise, quando se aplicar, será atribuída à pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
Dia: 07 de fevereiro de 2018 (Quinta-feira)
Hora: 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h.
Local: ESP/SESA-AP.
- 4.3. Terceira etapa: Entrevista e análise curricular, caráter classificatório e eliminatória.
Dia: 09 de fevereiro de 2018 (Quinta-feira)
Hora: 08:00hs.
Local: Local: Centro de Educação Profissional Prof.^a Graziela Reis de Sousa, Av. Duque de Caxias, n° 60, Centro, em Macapá, Amapá.

Parágrafo único: Os candidatos classificados deverão estar presentes impreterivelmente até as 7:45h, caso contrário estarão eliminados do certame.

Os candidatos serão conduzidos para uma sala reservada, para que não tenham contato com os candidatos já entrevistados, a medida que esta etapa for transcorrendo. A entrevista com análise curricular será realizada apenas com os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso.

- 4.3.1 A entrevista tem o objetivo de colher o perfil do candidato, avaliando sua afinidade e disponibilidade com a pós-graduação na modalidade Residência em Enfermagem e com a especialidade escolhida.
- 4.3.2 A segunda etapa de entrega curricular tem o objetivo de avaliar as atividades acadêmicas e científicas desempenhadas pelo candidato (Anexo II).
- 4.3.3 A terceira etapa será realizada por uma banca examinadora composta de três membros e será baseada em roteiro de perguntas comuns a todos e na apreciação do currículo *Lattes* do candidato (Anexo III).
- 4.3.4 Na entrevista este será considerado aprovado ou eliminado. Se aprovado, será realizada a análise curricular, no qual cada item do *Currículo Lattes* conforme item 4.2.
- 4.3.5 O candidato que não comparecer à entrevista, na data e hora marcada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.3.6 E o candidato que não cumprir com os critérios do item 4.3.4, não receberá pontuação no currículo *Lattes*. Sendo atribuída nota 0,0 pts.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Para obter aprovação na primeira fase (prova objetiva), o candidato deverá, obrigatoriamente, obedecer todos os requisitos abaixo:
 - a) Ter um número total de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da prova objetiva, ou seja, no mínimo 30 questões da prova;
 - b) Pontuar em todas as áreas temáticas da prova;
- 5.2 Os pontos obtidos na segunda e terceira fase (entrevista e análise curricular) serão somados aos pontos da primeira fase e a classificação se dará pela ordem decrescente de pontuação.
- 5.3 O desempate entre os candidatos com a mesma pontuação ao final do concurso obedecerá ao primeiro critério descrito abaixo. Permanecendo a igualdade, serão julgados pelo critério seguinte até a resolução do empate:
 - a) Maior número de pontos na área específica de opção do candidato, na prova objetiva;
 - b) Maior número de pontos na primeira etapa;
 - c) Maior número de pontos na análise curricular do candidato (que contenha comprovação documental);
 - d) Candidato com maior idade.
- 5.4 Será eliminado do Concurso o candidato que:
 - a) Faltar ou chegar atrasado em qualquer uma das etapas do concurso;
 - b) Não apresentar a documentação exigida por ocasião das fases e da inscrição;
 - c) O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova;
 - d) Não obtiver nota mínima, na prova escrita, de acordo com todos os requisitos o item 5.1.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Resultado da Terceira etapa Preliminar: O resultado preliminar será divulgado até as 18:00h do dia 16 de fevereiro de 2018.
- 6.2. Recurso da Terceira etapa: dia 19 de fevereiro de 2018 até 12:00hs (horário local), local: ESP/SESA-AP.
Parágrafo §1º: Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.
Parágrafo §2º: Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.
- 6.3. Resultado final
- 6.3.1. O resultado final do concurso será divulgado até às 18:00h até o dia 21 de Fevereiro de 2018, afixado na SESA e posteriormente no site: www.saude.ap.gov.br e Facebook “Programa de Residência em Enfermagem SESA”.

7. MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados na seleção de acordo com o número de vagas, ou seus respectivos procuradores públicos nomeados legalmente, deverão efetuar suas matrículas das 08:00h às 18:00h nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 2018, na Escola de Saúde Pública do Amapá localizada na SESA/AP: Av. FAB, nº 69, térreo, Centro, Macapá, Amapá, devendo apresentar a seguinte documentação:
- Ficha de matrícula e Termo de Compromisso devidamente datado e assinado (fornecido pela secretaria do PRE);
 - Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN ou Atestado de Conclusão de Curso de graduação em Enfermagem, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade que cursou, declarando a outorga do curso e com data não superior a 120 dias - cópia autenticada;
 - Histórico Escolar final do Curso de Graduação em Enfermagem - cópia autenticada;
 - Declaração de não ocupação de cargos públicos ou privados; se ocupante, cópia autenticada de Licença sem Vencimento ou declaração de liberação de suas atividades trabalhistas, por período igual a dois (02) anos, assinada pelo gestor maior da sua Instituição (privada) ou Secretário de Estado (público); e registrada em cartório.
 - Conta corrente (preferencialmente no Banco do Brasil);
 - Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, para todos os candidatos aprovados e classificados na seleção;
 - Comprovante de quitação da anuidade do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá e Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional.

Parágrafo único: para os candidatos matriculados com o Atestado de Conclusão de Curso de graduação em Enfermagem, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade que cursou, declarando a outorga do curso e com data não superior a 120 dias, estes deverão apresentar cópia autenticada do Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN e do Registro em Conselho Regional de Enfermagem – AP, no prazo de 90 dias a contar da matrícula no curso - cópia autenticada de carteira;

- 7.2 O não cumprimento do prazo e a falta de documentos estipulados no item 7.1 implicará na perda da vaga pelo candidato.
- 7.3 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a CORE fará novas convocações, via telefone e e-mail, para preenchimento destas vagas, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2016.
- 7.4 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência deverá se apresentar no dia 01 de Março de 2018 entre 8:00h as 12:00h, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 7.5 Não será permitido o trancamento de matrícula, exceto aqueles convocados por uma das Forças do Ministério da Defesa.
- 7.6 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a CORE, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar sua vaga.
- 7.7 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.8 Fica proibida a matrícula ou transferência do Enfermeiro Residente de uma especialidade para outra.
- 7.9 Fica proibido ao Enfermeiro Residente exercer qualquer atividade remunerada durante a execução do programa.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas na data estipulada pela CORE, e terão direito à:
 - a) Bolsa/remuneração;
Parágrafo único: O Enfermeiro - Residente que for detentor de cargo público no Estado do Amapá, por meio de concurso público poderá optar pela remuneração salarial em detrimento da bolsa. Desde que atenda a alínea b, do item 7.1.
 - b) Será garantida a alimentação durante o exercício de suas atividades (nos hospitais conveniados com o PRE);
 - c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela CORE.
 - d) Auxílio moradia no valor de R\$500,00 para os Enfermeiros Residentes oriundos de outros municípios da Federação. Não terão direito a este benefício, os Enfermeiros - Residentes que forem servidores públicos federais, estaduais ou municipais.
- 8.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer a aula inaugural, na data marcada pela CORE, que não apresentar justificativa, por escrito, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 8.3. É de responsabilidade do candidato inteirar-se de novos editais, datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo para tanto acompanhar as publicações na secretaria da CORE, na SESA e no site: www.saude.ap.gov.br e Facebook "Programa de Residência em Enfermagem SESA"
- 8.4. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o mesmo no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 8.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

- 8.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Comissão de Residência não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a interessados ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.
- 8.7. A documentação dos candidatos não classificados estará à disposição na CORE no período de 03 a 06 de abril de 2018. Estes documentos pessoais serão incinerados, caso não sejam requeridos no período informado anteriormente.
- 8.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão organizadora do concurso.

CRONOGRAMA

Isenção da taxa de inscrição: 08 e 09 de janeiro de 2018
Publicação das inscrições isentas: 12/01/2018
Inscrição: 15 a 19/01/2018
Homologação dos inscritos: 24/01/2018
Primeira fase: 04/02/2018
Gabarito: 04/02/2018
Recurso 1ª Fase: 05/02/2018
Resultado da 1ª fase: 06/02/2018
Segunda fase: 07/02/2018
Terceira fase: 09/02/2018
Resultado preliminar da 3ª fase: 16/02/2018
Recurso 3ª Fase: 19/02/2018
Resultado final do concurso: 21/02/2018
Matrícula: 26 e 27/02/2018
Segunda chamada: 28/02/2018
Aula inaugural prevista: 05/03/2018

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENFERMAGEM CIRÚRGICA

1. Semiologia e Semiotécnica: bases para a prática profissional;
2. Enfermagem no Serviço de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde;
3. Enfermagem no ambiente de Centro Cirúrgico;
4. Aspectos do Ambiente Cirúrgico e a sua estrutura física;
5. Terminologias cirúrgicas empregadas aos principais procedimentos;
6. Sistematização da Assistência de Enfermagem perioperatória do adulto e do idoso;
7. Assistência de Enfermagem para pacientes adultos submetidos às cirurgias: neurológica, cardíaca, abdominal, ortopédica e raquimedular;
8. Assistência de Enfermagem ao paciente adulto submetido às cirurgias oncológicas: cabeça e pescoço, torácica, abdominal, ginecológica e urológica;
9. Práticas de segurança para a Cirurgia Segura, recomendada pela Organização Mundial de Saúde e pelos protocolos do Ministério da Saúde;
10. Assistência de Enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência: intoxicação, queimaduras, fraturas, PCR, envenenamentos, hemorragias e choque;
11. Curativos aplicados aos pacientes crônicos e cirúrgicos;
12. Assistência de Enfermagem à pessoa vítima de queimadura;

13. Enfermagem no Cuidado ao paciente crítico no ambiente de terapia intensiva;
14. Práticas recomendadas no Centro de Material Esterilizado;
15. Terapias Renais Substitutivas e Assistência de Enfermagem ao Paciente Renal Agudo e Crônico;
16. SAE diante do paciente perioperatório de FAV (Fístula Arteriovenosa), implante de CDL (Catéter Duplo Lúmen), Permicanth (Catéter de Longa Permanência) e implante de Tenckhoff;
17. Teorias de Enfermagem aplicadas ao paciente cirúrgico.

ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

1. Introdução a Rede Cegonha no contexto da rede de atenção à saúde e seus componentes;
2. Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal, Ministério da Saúde, 2017;
3. Diretrizes de Atenção à gestante: a operação cesariana, Ministério da Saúde, 2015;
4. Anatomia e fisiologia da reprodução: fecundação, nidação, desenvolvimento embrionário e fetal, diagnóstico da gravidez e modificações gravídicas gerais e locais;
5. Assistência de enfermagem na saúde sexual e reprodutiva da mulher;
6. Assistência de Enfermagem nas principais patologias oncológicas e não Oncológicas do Sistema Reprodutor e da Mama: Cânceres de Ovário, Colo de útero e mama, endometriose, vulvovaginites, bartholinite, leiomiomatose uterina e mola hidatiforme;
7. Pré-natal de risco habitual e alto risco;
8. Parto, puerpério e assistência de enfermagem: anatomia da pelve, estática fetal, partograma, monitoramento fetal intraparto (cardiotocografia), traumas perineais, mecanismo de parto, fases clínicas do parto, discinesias, distócias, traumas perineais, puerpério, complicações puerperais e aleitamento materno;
9. Assistência clínica e de Enfermagem nas diferentes fases clínicas do parto;
10. Tecnologias não farmacológicas e não invasivas de assistência ao trabalho de parto e parto, plano de parto, ingestão de líquidos e alimentos, deambulação, banhos mornos, espaldar, rebozo, penumbra, musicoterapia, aromaterapia, redução de ruídos, bola bobath, posições, banquinho, cavalinho, acompanhante;
11. Intercorrências obstétricas, ginecológicas: hiperêmese gravídica, síndromes hemorrágicas da primeira e da segunda metade da gravidez, síndromes hipertensivas da gestação, diabetes gestacional, infecção do trato urinário, amniorrexe prematura, oligodrâmnio, polidrâmnio, gestação prolongada, HIV na Gestação, Sífilis na Gestação, Malária gestacional e Hepatites;
12. Recém Nascido: Características de normalidade, classificação quanto ao peso e a idade gestacional, índice de apgar, método de capurro, cuidados imediatos, cuidados imediatos após o nascimento, reanimação neonatal, exossanguíneotransfusão, assistência de Enfermagem para mães sororeagentes para o HIV;
13. Intercorrências perinatais: crescimento intra-uterino restrito, sofrimento fetal agudo, morte fetal, prematuridade, Isoimunização, sífilis e malária congênita;

SAÚDE DA FAMÍLIA

1. **Epidemiologia: Conceito, evolução e uso da epidemiologia; Processo saúde-doença; Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social; Situação de saúde e condições de vida; Indicadores demográficos e de saúde; Sistemas de informação em saúde; Perfil e transição epidemiológica, sanitária e demográfica. Principais tipos de estudos epidemiológicos Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas; Vigilância epidemiológica; Programa Nacional de Imunização (PNI) 2016; Promoção de Saúde.**
2. **Políticas de saúde: Da origem à construção do sistema de saúde no Brasil; O movimento da reforma sanitária e os princípios e diretrizes do SUS; A construção do SUS e o processo de municipalização da saúde; Modelos assistenciais; Política Nacional de Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família, NASF, PSE, Política Nacional de Alimentação e Nutrição.**
3. **Conhecimentos específicos: Sistematização da assistência de enfermagem à criança, adolescente, mulher, adulto, homem e idoso na atenção básica/saúde da família; Saúde mental na Atenção Básica; Saúde do trabalhador; Educação em saúde.**
4. **Redes de Atenção à Saúde: Rede Cegonha, RAPS (Portaria GM 3.088/2011), RUE, Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.**
5. **Planejamento e gestão dos serviços de saúde: Instrumentos de Gestão, Financiamento do SUS;**

ÉTICA E LEGISLAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. **Lei 5.905/86- Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de enfermagem e dá outras providências;**
2. **Lei nº 7.498/86 Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências;**
- 3- **Resolução Cofen 311/2007 - Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;**
- 4- **Resolução Cofen 195 de 1997- Dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por enfermeiro;**
- 5- **Resolução Cofen 278/2003- Dispõe sobre sutura efetuada por profissional de enfermagem;**
- 6- **Resolução Cofen- 280/2003- Dispõe sobre a proibição de Profissional de Enfermagem em auxiliar procedimentos cirúrgicos;**
- 7- **Resolução Cofen 358/2009- Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências;**
- 8- **Resolução Cofen 381/2011-Normatiza a execução, pelo Enfermeiro, da coleta de material para colpocitologia oncótica pelo método de Papanicolau;**
- 9- **Resolução Cofen 459/2014- Estabelece os requisitos mínimos para o registro de Enfermeiro Especialista, na modalidade de Residência em Enfermagem.**
- 10- **Resolução Cofen 464/2014- Normatiza a atuação da equipe de enfermagem na atenção domiciliar;**
- 11- **Resolução Cofen 487/2015- Veda aos profissionais de enfermagem o cumprimento de prescrição médica a distância e a execução da prescrição médica fora da validade;**

12- Resolução Cofen 514/2016- Aprova o Guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente, com a finalidade de nortear os profissionais de Enfermagem;

13- Resolução Cofen 516/2016- Normatiza a atuação e a responsabilidade do Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Obstetiz na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e outros locais onde ocorra essa assistência; estabelece critérios para registro de títulos de Enfermeiro Obstetra e Obstetiz no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.

14- Resolução Cofen 543/2017- Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem.

Macapá, 15 de dezembro de 2017.

CORONEL GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARIA DO CARMO COSTA GÓES
DDIREÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA DO AMAPÁ

JUAN MENDES DA SILVA
GERENTE DE NÚCLEO DE PÓS GRADUAÇÃO E RESIDÊNCIA
EM SAÚDE – DES – ESP/AP DECRETO 4302/2017

EDIANE DE ANDRADE FERREIRA
COORDENADORA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM
ENFERMAGEM – CORE – SESA PORTARIA 0817/2017

MARIA ESTER DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA
EM ENFERMAGEM – CORE – SESA PORTARIA 0818/2017

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída ao candidato	
			QTS	PTS
ATIVIDADES DE PESQUISA	0,0	4,0		
1Participação em programa de iniciação científica	0,3	0,9		
2Participação em projeto de pesquisa(colaborador, participante, membro, etc.)	0,4	1,2		
3Apresentação de trabalho em evento científico nacional (pôster ou comunicação coordenada)	0,15	0,6		
4Apresentação de trabalho em evento científico internacional (pôster ou comunicação coordenada)	0,3	0,3		
5Artigo publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS da CAPES como A1 ou A2	0,7	0,7		
6Artigo publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS da CAPES como B1 ou B2	0,2	0,2		
7Artigo publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS da CAPES como B3 a B5	0,1	0,1		

ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO/ENSINO	0,0	1,0	QTIDA DE	PONTOS
8 Participação em projeto de extensão ou ensino (colaborador, participante, membro, etc.)	0,5	1,0		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	0,0	1,0	QTIDA DE	PONTOS
9 Participação em Eventos Científicos	0,1	1,0		
OUTRAS ATIVIDADES	0,0	4,0	QTIDA DE	PONTOS
10 Estágio extracurricular na área de enfermagem (a cada 30h)	0,2	1,0		
11 Monitoria na área de enfermagem (cada 30h)	0,2	0,6		
12 Palestras ou cursos ministrados na área de enfermagem	0,2	0,6		
13 Organização de cursos e eventos na área de enfermagem	0,3	0,6		
14 Aprovação em concurso público na área de enfermagem (diário oficial)	0,2	0,6		
15 Experiência profissional na área de enfermagem (cada ano)	0,1	0,6		

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO 2018.1

TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA COM ANÁLISE CURRICULAR

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

ESPECIALIDADE: () CIRÚRGICA () OBSTETRÍCIA () SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	Pontuação	NOTA
O porquê da escolha de uma especialização na modalidade residência? () 0,0 - Ruim () 0,5 - Regular () 1,5 - Bom () 3,0 - Excelente	3,0	
Você tem vínculo empregatício? () 0,0 - mais de dois () 0,5 - Dois () 1,0 - Apenas um () 2,0 - Nenhum	2,0	
Você está em estágio probatório? () 0,0 - sim () 1,0 - não	1,0	
Você está cursando outra especialização? () 0,0 - sim () 2,0 - não	2,0	
Qual a sua disponibilidade de tempo para cursar a residência? () 0,0 - Ruim () 0,5 - Regular () 1,0 - Bom () 2,0 - Excelente	2,0	
TOTAL	10,0	
SITUAÇÃO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA¹⁶: () APROVADO () ELIMINADO		
ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	P. Máx.	NOTA
Atividades de pesquisa	4,0	
Atividades em projeto de extensão/ensino	1,0	
Participação em evento científico	1,0	
Outras atividades	4,0	
TOTAL	10,0	

Enfermeiro Avaliador 1

Enfermeiro Avaliador 2

Enfermeiro Avaliador 3

¹⁶ Será considerado aprovado o candidato que obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Caso contrário, será eliminado.